



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (011) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 690, DE 01.10.92

Autoriza celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aprovado o convênio firmado entre o Município e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em 01 de abril de 1992, com o objetivo de cumprir o estabelecido no art. 46, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965 e no § 2º art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o cadastramento a cargo do INCRA.

Art. 2º - As despesas com execução do convênio aprovado por esta lei correrão a conta de dotação do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS EM 01 DE OUTUBRO DE 1992.


JAIR BORGES RIBEIRO
Prefeito Municipal